AUTÓGRAFO Nº 6.460

 de 18 de março de 2021

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à contratação de exames de mamografia e ultrassonografia de mama”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, tendo por objeto a contratação de serviços de exames de mamografia e ultrassonografia de mama, objetivando garantir o acesso da população feminina do Município de Botucatu para realização de referidos exames em tempo oportuno para o rastreamento do câncer de mama, para mulheres acima de 40 (quarenta) anos, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2° Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**

Presidente